

## **REDE NACIONAL DE CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS**

### Documento Final do 4º Encontro da Rede Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos e 6ª Reunião Ampliada dos Conselhos Estaduais, Distrital e Nacional de Direitos Humanos

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos e os Conselhos Estaduais de Direitos Humanos dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e do Distrito Federal, reunidos, no formato virtual, por ocasião do 4º Encontro da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2021, vem a público reafirmar seu posicionamento diante da pandemia da COVID-19 e das vulnerabilidades sanitárias, sociais e políticas enfrentadas pela sociedade brasileira, e apresentar possibilidades defendidas pelos colegiados na defesa da Democracia e dos direitos humanos.

A pandemia escancarou a vulnerabilidade de muitos grupos e todas as medidas orientadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) demandam o mínimo de segurança alimentar, de renda, de habitação, nos padrões indicados, a serem garantidos pelo Estado brasileiro conforme previsto na Constituição Federal de 1988. O Brasil é reconhecido internacionalmente pela grandiosidade de seu Sistema Único de Saúde (SUS), porém as diretrizes políticas adotadas durante a pandemia somente aprofundaram a desigualdade social e permitiram o descontrole da propagação do vírus.

Considerando os desafios apontados pelos Conselhos diante da vulnerabilidade socioeconômica e da situação da fome, expostos pela deliberada ausência de atuação emergencial das autoridades responsáveis, do desmonte das políticas públicas, da extinção de espaços de participação social e da interlocução com as esferas públicas, do colapso dos sistemas prisionais e socioeducativos, do aumento da violência doméstica contra mulheres, do aumento dos casos de violência e letalidade policial, do agravamento do quadro de violência urbana e rural e da permissibilidade de crimes ambientais, e, ainda, do reiterado uso de práticas autoritárias e discursos de ódio contra a população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais e população LGBTI+, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e afro brasileira, população em situação de rua, bem como outros segmentos sociais vulneráveis, os Conselhos Estaduais de Direitos Humanos têm trabalhado de forma incansável para executar ações que objetivem a dignidade humana da sociedade brasileira.

Neste contexto, o fortalecimento das instituições e da Rede Nacional de Direitos Humanos, em articulação com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, é uma das estratégias de luta fundamentada neste Encontro para defesa dos direitos, fiscalização da atuação de entidades públicas e privadas, busca de justiça social e ações de reparação, acesso ao auxílio emergencial adequado à dignidade da pessoa

## **REDE NACIONAL DE CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS**

humana, defesa da ciência, bem como para recebimento e atendimento às pessoas que sofrem/sofreram violações e situações contrárias aos seus direitos, destacando-se as vítimas da pandemia da COVID-19.

Portanto, os Conselhos de Direitos Humanos reafirmam seu compromisso com esta articulação nacional na defesa e promoção da dignidade da pessoa humana e no fortalecimento do Conselho Nacional de Direitos Humanos como instituição nacional de direitos humanos do Brasil, de acordo com os Princípios de Paris. Reiteram apelo aos Governos estaduais para que assegurem a autonomia necessária ao funcionamento e efetividade dos colegiados estaduais. Ainda, que os Governos de Estados em que ainda não foi criado o colegiado ou suas/seus conselheiras/os/es não foram empossadas/os/es (Amapá, Amazonas, Pará, Piauí e Sergipe), adotem urgentemente as medidas para instituição do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Urge destacar que não realização de políticas de direitos humanos sem recursos públicos. Assim, a fim de assegurar a plena realização dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em favor da dignidade da pessoa humana, bem como assegurar orçamento mínimo ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, defendemos a revogação dos termos da Emenda Constituição nº 95 (Emenda do teto dos gastos públicos).

Esta Rede Nacional de Conselhos está atenta ao desenvolvimento dos trabalhos da CPI da COVID-19, instalada pelo Senado Federal, e reitera a necessidade do devido respeito à autonomia deste espaço. Ainda, defende a autonomia dos órgãos colegiados para o pleno exercício do controle social exercido pela sociedade civil na fiscalização das políticas relacionadas ao enfrentamento do novo coronavírus. Por fim, os Conselhos manifestam seu firme apoio à vacina já gratuita para toda a população brasileira e a responsabilização das autoridades no poder público, além de afirmar nosso compromisso com o fim da política genocida em curso no país.